

CÂMARA MUNICIPAL DE B.S. FRANCISCO

ESP: SANTO

LEI Nº. 05/83

Sancionou em,

29/01/83

[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - O artigo 2º. da Lei nº. 46/82 passa a ter a seguinte redação:-

Os cargos de Provimento em Comissão denominados "ASSESSOR de PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO" e SECRETARIO passam ao Padrão - "C" com vencimentos equivalentes ao Padrão - 14 do anexo III;

Art. 2º. - O cargo de Contador passa ao Padrão 15 do anexo / próprio da reforma Administrativa em vigor.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala Benjamim Constant, 29 de janeiro de 1.983.

[Handwritten signature]

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. 1. próprio
data supra.

[Handwritten signature]
Of. Adm, substituto

00100 18100 11

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]